

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA REGIONAL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA
DE RESOLUÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES "1.º OR
ÇAMENTO SUPLEMENTAR DA A.L.R.A. PARA
O ANO DE 1989"

(HORTA, 21 DE SETEMBRO DE 1989)



ASSEMBLEIA REGIONAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

A Comissão Permanente de Organização e Legislação reunida na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores nos dias 19, 20 e 21 de Setembro de 1989, apreciou a proposta do 1º Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para o corrente ano, apresentada pela Mesa e emite, por unanimidade o seguinte parecer:

1- A proposta enquadra-se no disposto no artigo 23º do Decreto Legislativo Regional nº 9/86/A, de 20 de Março (Lei Orgânica da Assembleia).

2- A apresentação deste Orçamento Suplementar resulta da transferência do saldo da conta da Assembleia Regional dos Açores, do ano de 1988.

3- Entende-se que a distribuição das verbas satisfaz as necessidades das diferentes rúbricas.

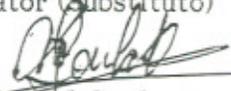
4- A Comissão é unanimemente de parecer que a Proposta deve ser aprovada pelo plenário.

Horta, 21 de Setembro de 1989.

O Presidente,

António Oliveira Rodrigues

O Relator (Substituto)


Manuel Goulart

Aprovado por unanimidade em 21 de Setembro de 1989.